



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

AVENIDA SILVEIRA BRUM, 20, CENTRO – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233/(32) 3726-1250,
PATROCÍNIO DO MURIAÉ – MG.

LEI COMPLEMENTAR Nº 709/2010.

“Altera a Lei Complementar nº 413/97 – o Código Tributário Municipal – e dá outras providências”.

O Povo de Patrocínio do Muriaé, MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 2º - As empresas ou profissionais autônomos listados no artigo 75, item 96, pagarão o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, com base na receita bruta e de conformidade com a seguinte alíquota:

I – Item 96 _____ 2%

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 15 de dezembro de 2010.



Nascipe Daher Filho
Prefeito Municipal